



TEXTO 04

Efetivação de Direitos Humanos no Brasil e o Respeito às Diversidades

Introdução

Vivemos na atualidade tempos difíceis no Brasil. Uma crescente quebra de institucionalidade democrática repercute efetivamente na garantia de direitos. Para Oliveira e Costa (2016) “*ter direitos significa ter a capacidade e a autonomia para usufruir determinados benefícios legais garantidos pelo Estado aos seus habitantes*”. Esta compreensão engloba o direito à educação, o direito à moradia, o direito à saúde, o direito à assistência social, o direito a ser possuidor de um documento, tais como certidão de nascimento, RG, título de eleitor, dentre outros. Neste texto apresentaremos uma breve evolução do que se comprehende pela Teoria das Gerações dos Direitos Humanos, como está posta no Brasil tentando refletir sobre os paradoxos existentes.

Dos Direitos Civis, Políticos e Sociais à Teoria das Gerações dos Direitos Humanos

Para entender essa teoria, faz-se necessário informar que ela foi elaborada no século XXI tendo como fundamento básico à crítica à classificação de Marshall, que estudou o Welfare State – Estado de Bem Estar Social – tendo por referência a Inglaterra do século XX e tentando provar que o capitalismo é um sistema ideal. Não vamos nos aprofundar nesse assunto, mas aqui faz-se necessário apenas pontuar que esse estado de bem estar se deu entre o fim da Segunda Guerra Mundial e o início dos anos 1970. Nesse período os países chamados de primeiro mundo gozaram de um nível de riqueza nunca antes vistos. O Estado assegurou a todos os seus cidadãos educação, saúde, saneamento, transporte, rede de energia elétrica e uma aposentadoria. Há que se destacar que houve uma preocupação de que a participação efetiva dos cidadãos no acompanhamento da gestão pública se tornasse efetiva. O que significa instituir mecanismos democráticos, partidos políticos fortes e representativos.



A classificação do autor supracitado classifica os direitos em: Direitos Civis, Direitos Políticos e Direitos Sociais. Vejamos a compreensão apresentada para cada um deles.

Direitos Civis – Conquistados no século XVIII, estariam relacionados à liberdade individual e as relações de trabalho.

Direitos Políticos – No século seguinte, XIX, os trabalhadores conquistaram o direito de participar do poder político, ou seja, organizar-se em partido político, se candidatar, votar e ser votado, direito ao sufrágio.

No Brasil os direitos políticos sofreram violações em algumas fases. Na Primeira República, o voto não era universal, apenas uma pequena parte da população tinha direito ao voto. As eleições eram fraudadas e os eleitores eram repetidamente ameaçados e forçados na escolha de seus votos, o chamado “voto de cabresto”. A década de 1930 permitiu uma ampliação do número de eleitores no Brasil, expandindo o direito ao voto à grande parte da população, porém em 1937 Getúlio Vargas iniciou uma ditadura e suspendeu as eleições até 1945. Desta data até 1964, o Brasil viveu um período democrático, no qual a população pode votar, participar politicamente, se organizar em partidos e movimentos sociais. Entretanto o Golpe Militar de 1964, interrompeu mais uma vez a incipiente democracia e mais uma vez os brasileiros tiveram seus Direitos Políticos subtraídos por mais de 20 anos. Apenas em 1984 houve eleições nas capitais do país, em 1986 eleições para governador. Apenas com a promulgação da Constituição Federal de 1988 é que a sociedade brasileira reconquista os direitos políticos, dentre todos os outros direitos.

Direitos Sociais – Uma conquista do século XX onde, esses direitos asseguram a todos o acesso à distribuição da riqueza produzida no país, através da elaboração das políticas sociais universais. Observe que no Brasil ainda não conseguimos universalizar nenhuma política básica. Nem o direito humano à educação está universalizado e o direito à assistência social ainda é tratada por muitos como uma política de caridade e não direito. Aqui temos um dos maiores desafios a serem superados.

Dito isso e apresentada a contribuição de Marshall, vejamos então como a Teoria das Gerações classifica os Direitos Fundamentais.

Direitos de Primeira Geração – Esses direitos são reconhecidos e classificados como reconhecimento às lutas históricas da humanidade, esses direitos estão relacionados à



liberdade. Os Direitos Civis e Políticos estão nessa classificação. Exemplos: Direito à vida, à segurança.

Direitos de Segunda Geração - Estes são relacionados à defesa da igualdade, corresponderiam aos direitos sociais e coletivos. Estão relacionados ao Estado de Bem Estar Social. Exemplos: Direito à Educação, à Saúde, à Assistência, ao Trabalho.

Podemos entender a crítica a Marshall como o reconhecimento à demandas postas pelos cidadãos e cidadãs no contexto do século XXI, considerando que desde a formulação do autor em 1960, novas agendas foram postas na relação entre Estado e Sociedade no que se refere à efetivação de Direitos Humanos. As ações afirmativas no Brasil por exemplo estão no novo ordenamento jurídico, assim como as políticas para LGBT, Idosos, dentre outros.

Direitos de Terceira Geração – Estão relacionados aos direitos voltados à humanidade como um todo. Nesse estariam a defesa do meio ambiente, uma vez que sua degradação afeta o planeta como um todo, a Legislação de Proteção à criança e adolescentes bem como a preservação do patrimônio histórico e cultural da humanidade, mesmo que pertença a história de um determinado povo. Por exemplo: as pirâmides do Egito, a Floresta Amazônica.

Direitos de Quarta Geração - Esses são direitos emergentes ainda em processo de disputa para serem afirmados. Há no grupo dos teóricos relacionando-os ao direito à informação e à democracia. Outros os relacionam com as questões éticas que envolvem técnicas de manipulação genética.

Direitos de Quinta Geração – Relacionados à realidade virtual, ligados aos avanços tecnológicos. Neste nenhuma pessoa poderia sofrer exposição pública de sua imagem sem a sua prévia autorização expressa. Observe-se que neste caso o direito remete ao direito individual, que seria no caso de primeira geração.

Observe-se que a Teoria das Gerações dos Direitos Fundamentais é um debate em aberto, uma vez que está circunstanciado às lutas dos seres humanos em contextos distintos, com trajetórias que podem ter particularidades que interferirão em suas formas de ver o mundo, estar no mundo e propor ações para transformações humanas emancipatórias. Sobre esses processos trataremos a seguir de algumas tensões entre os movimentos sociais que organizam-se e lutam por afirmação de direito e o Estado.



Cidadania no Brasil: tensões para democratizar o Estado

A trajetória história de cidadania no Brasil é tensa, enquanto nação cujo processo se desenvolveu a partir de uma relação de exploração colonial com consequências oligárquicas.

O Brasil é um país de profundas desigualdades e a desigualdade no exercício do direito constitui sua história política e social.

Até o século XX não podemos falar em cidadania. O direito ao voto era exercido por homens, ricos e poderosos. Apenas em 1934 as mulheres conquistam o direito ao voto. Entretanto esse direito político é interrompido pelo Estado Novo em 1937. É no governo de Vargas de 1930 a 1945 que o país iniciou uma legislação social. Podemos afirmar que o movimento operário dos anos 1920, deu uma contribuição indireta a essas conquistas, cuja população beneficiária foi predominantemente a urbana, a população do campo permanecia com o direito à educação negado, uma vez que os índices de analfabetismo se concentravam no campo. Vejamos algumas conquistas no campo do direito ao trabalho e do direito político no quadro a seguir.

ANO	CONQUISTA
1932	Jornada diária de 8 horas diárias de trabalho no comércio e na indústria
1933	Regulamentação do Direito de Férias
1933	Início da organização da Previdência com a criação de institutos por categorias profissionais (marítimos, bancários, comerciários, etc.)
1934	As mulheres conquistam o direito ao voto
1934	Determinou a criação de um Salário Mínimo (calculado como capaz de satisfazer as necessidades básicas de uma família)
1940	O salário mínimo passa a ser efetivamente adotado

Tabela 01: Quadro Conquista de Direitos Anos 30-40. Criada Pela Própria Autora.

Numa análise sociológica do período, Santos (1979) criou o termo *cidadania regulada*. O termo refere-se a identificação de que apenas tinham acesso aos direitos sociais os



trabalhadores urbanos, integrantes das categorias reconhecidas pelo Estado que controlava os sindicatos, nomeando os dirigentes em troca de garantir sua sobrevivência econômica por via dos impostos obrigatórios.

Pelo que se pode observar, no Brasil os direitos sociais foram implementados antes dos direitos civis e políticos, com um agravante, foram criados de cima para baixo, de forma autoritária, como uma concessão do Chefe do Estado.

Após o período Vargas, com o fim do Estado Novo, o país elaborou a Constituição de 1946 que manteve as conquistas anteriores, inclusive o direito de greve (que tinha que ser autorizada pela Justiça do Trabalho). Ainda nesta década o Partido Comunista teve o registro cassado em 1947 no contexto da Guerra Fria, esse contexto vai interferir novamente na instauração da Ditadura civil-militar que durou de 1964 até 1985. O salário mínimo perdeu o poder de compra, e no campo da organização político social, os sindicatos foram impossibilitados de atuar. Foi o tempo chamado de anos de chumbo. Um tempo de prisões arbitrárias, torturas, assassinatos e exílios políticos.

A mobilização pela retomada democrática vem pela atuação de intelectuais, lideranças estudantis e o movimento operário, tendo o marco o final dos anos 1970, quando em 1978 os metalúrgicos e outras categorias iniciam o enfrentamento ao aparato repressivo do Estado.

Nesta década de 1980 o país se mobiliza por eleições Diretas! O movimento não logrou êxito. E a Constituição foi elaborada por um Colégio Eleitoral e não por uma Assembleia Constituinte. O significativo dessa Constituição, que será considerada **Cidadã** por quem acolhido, em alguma medida, proposições advindas da sociedade civil com as emendas populares. A indicação de nova legislação referente a Criança e Adolescente é uma conquista desse processo; a legislação referente ao idoso idem. As ações afirmativas para mulheres no mercado de trabalho no que se refere à licença maternidade também. Há que se registrar que no que se refere ao trabalho a categoria das domésticas permaneceram por décadas sem o reconhecimento ao direito pleno ao trabalho, como por exemplo, o recolhimento ao FGTS.

Diversidades na agenda estatal: uma conquista social

Iniciamos esse último subtítulo trazendo a contribuição de Santos (2014) onde o autor português na introdução do livro *se Deus fosse um ativista de direitos humanos*, inicia



afirmando que “*a hegemonia dos direitos humanos como linguagem de dignidade humana é hoje incontestável. No entanto, essa hegemonia convive com uma realidade perturbadora. A grande maioria da população mundial não é sujeito de direitos humanos*”. Essa afirmativa é amplamente verificada no Brasil onde a maioria da população tem uma visão distorcida dos direitos humanos. Relacionam direitos humanos com defesa de bandidos.

A trajetória histórica dos direitos humanos constituiu-se numa luta por dignidade humana, entretanto em nosso país principalmente a mídia tem investido contra essa concepção de dignidade humana. Os excluídos, os explorados, discriminados, aderiram ao discurso de intolerância, muito recorrentemente produzido por pessoas que se dizem cristãs e até dirigentes de igrejas. Uma pergunta que podemos fazer diante desse contexto é: a quem serve a negação dos direitos humanos como um processo de conquista de dignidade humana?

A conquista de direitos no Brasil é resultado da atuação dos movimentos sociais. Para Gohn (2011) os movimentos sociais dos anos 1970/1980, no Brasil, contribuíram decisivamente, via demandas e pressões organizadas, para a conquista de vários direitos sociais, que foram inscritos em leis na nova Constituição Federal de 1988. A autora comprehende movimentos sociais como ações sociais coletivas de caráter sócio político e cultural que viabilizam formas distintas de a população se organizar e expressar suas demandas. Para a autora, na ação concreta, essas formas adotam diferentes estratégias que variam da simples denúncia, passando pela pressão direta (mobilizações, marchas, concentrações, passeatas, distúrbios à ordem constituída, atos de desobediência civil, negociações etc.) até as pressões indiretas. Compreende ainda que os:

Movimentos sociais populares são formas renovadas de educação popular. Eles não ocorrem através de um programa previamente estabelecido, mas através dos princípios que fundamentaram programas de educação popular, formulados por agentes institucionais determinados, tais como grupos de assessoria articulados a igreja, a partidos políticos, a universidades, a instituições governamentais nacionais e internacionais, a sindicatos etc. (GOHN, 2012, pg. 49)

Para a autora os movimentos realizam diagnósticos sobre a realidade social, constroem propostas. Atuando em redes, constroem ações coletivas que agem como resistência à exclusão e lutam pela inclusão social. Constituem e desenvolvem o chamado *empowerment* de atores da sociedade civil organizada à medida que criam sujeitos sociais para essa atuação em rede. Tanto os movimentos sociais dos anos 1980 como os atuais têm

construído representações simbólicas afirmativas por meio de discursos e práticas. A agenda do Estado na atualidade reflete a pressão política exercida pelos movimentos sociais que criam tensionamentos para fazer avançar os direitos enquanto políticas públicas, uma vez que o mercado sob a influência neoliberal também pressiona o Estado defendendo os seus interesses.

Um exemplo do choque de interesses entre movimento social e a política econômica neoliberal é o acesso ao ensino superior por meio de ações afirmativas. Os meios de comunicação defendendo os interesses do mercado elaboraram ostensivamente matérias contra as cotas no ensino superior. O resultado desse processo é constatarmos que não só os liberais são contra as cotas, mas também há negros pobres manifestando-se contra cotas, sem compreender que as mesmas constituem em ação de reparação do Estado, ou seja, o Estado reconhece que gerou um prejuízo para uma coletividade e envidará esforços para corrigir o erro histórico.

Uma outra armadilha que atinge a população é uma deturpação de que os defensores de direitos humanos são defensores de bandidos. Essa falsa ideia tem sido constantemente difundida nos meios de comunicação seja de forma direta, seja de forma subliminar. E a população não consegue enxergar que defender direito humano é exigir acesso e qualidade na saúde, educação, trabalho, cultura, esporte, lazer, segurança, moradia.

Os novos movimentos sociais, que emergiram na década de 1960, não tinham como principal projeto político a destruição da relação de produção capitalista. Eles são reconhecidos como diferenciados tanto na forma de projeto de sociedade quanto na forma de se fazer política. Sociólogos tem estudado esse fenômeno nos últimos 50 anos e podemos verificar quanto a população tem se mobilizado por direito e continua a fazê-lo. O movimento por transporte público e moradia digna está na agenda há pelo menos 40 anos. A seguir apresentamos alguns movimentos e estudos produzidos sobre os mesmos.



ATUAÇÃO	TITULO	ANO	Autor(a)
Movimento contra o desemprego, em defesa da saúde e transporte coletivo, moradia e custo de vida. (Contexto pós- 1964)	<i>A vez e a voz do popular: movimentos sociais e participação política no Brasil</i>	1995	DOIMO, Ana Maria
Movimento Sindical do ABCD paulista e suas articulações com as Comunidades Eclesiais de Base-CEBs	<i>Quando novos personagens entram em cena</i>	1988	SADER, Eder
Luta por cidadania e ampliação de direitos para mulheres, homossexuais, negros, e em defesa do meio ambiente	<i>Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania</i>	1994	DAGNINO, Evelina
Movimento Passe Livre (MPL)		2013	-----
Marcha das Mulheres Negras pelo Bem Viver		2015	-----

Tabela 02: Atuação dos Movimentos Sociais 1970-2015. Criada Pela Própria Autora

O quadro apresenta alguns dos movimentos emergentes, que imprimiram nova relação com o Estado. No Recife surgiu um movimento chamado Ocupe Estelita, contra a especulação imobiliária em área histórica do Recife. Observe que todas essas atuações trazem de alguma forma um rebatimento para o campo da assistência social de forma direta ou de forma indireta. Nos grandes centros urbanos tem aumentado a vulnerabilidade social e emocional.

Em 2016 o governo brasileiro aprovou o II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2016) que propõe aprimoramento do SUAS e de fortalecimento da capacidade de resposta da política às necessidades sociais da sociedade brasileira. *Assistência Social acessível a todos (as)*



os (as) brasileiros (os), considerando as diversidades e especificidades de públicos e territórios é o horizonte que se projeta para orientar a próxima década. Certamente que nesta política que se compromete com o princípio da universalização, garantindo as especificidades de público e território, essa perspectiva é inovadora, pois a herança cultural brasileira hegemônica é de uniformizar e não diversificar.

Um outro aspecto animador do Plano, estabelecido na Diretriz 5, refere-se a intersetorialidade, que nada mais é do que *a articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à Proteção Social, à inclusão e enfrentamento das desigualdades sociais identificadas. Supõe a implementação de ações integradas e a superação da fragmentação da atenção às necessidades sociais da população. Envolve a agregação de diferentes setores sociais em torno de objetivos comuns e deve ser princípio orientador da construção das redes municipais, regionais, estaduais e do Distrito Federal.* A intersetorialidade é uma dimensão da ação pública que produz resultados significativos desde que seja perseguida, desde que as vaidades pessoais sejam substituídas pelo sentido de se obter a finalidade da ação, que é o resultado com o direito dos e das cidadãs(ãos) sendo efetivados.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Constituição Federal (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília. Senado Federal, 2010.

BRASIL, **Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília. Casa Civil, 2009.

DAGNINO, Evelina. Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania. In: ____(org.) **Os anos 90: política e sociedade no Brasil**. São Paulo. Brasiliense, 1994, p.103-115.

GOHN, Maria da Glória. Movimentos Sociais na Contemporaneidade. **Revista Brasileira de Educação**. v.16. n.47. mai-ago.2011.

OLIVEIRA, Luiz Fernandes de e COSTA, Ricardo Cesar Rocha da. **Sociologia para Jovens do Século XXI**. Rio de Janeiro, Imperial Novo Milênio. 4ª ed. Rio de Janeiro, 2016.

SADER, Eder. **Quando novos personagens entraram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo, 1970-80**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 4ª edição.2001

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Se Deus fosse um ativista dos Direitos Humanos**. São Paulo. Cortez, 2014.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e Justiça: a política social na ordem brasileira**. Rio de Janeiro: Campus, 1979.